



**PORTARIA N.º 467, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2601, 17/08/2022.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 279/2022/SRH, o qual encaminha laudos médicos apresentados por servidores desta municipalidade

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença a Servidora **ANA MARIA DUTRA**, cargo de Professora, durante o período compreendido de **29 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022**.

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração da servidora, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 15 de agosto de 2022.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração